



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 217/2023

EMENDA Nº 1

Relator: Vereador Rogério Garcia do Nascimento

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação de cargos de Procurador Jurídico junto ao Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis e dá outras providências.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Observa-se que a presente propositura visa criar mais quatro cargos de Procurador Jurídico, totalizando, desta forma, sete vagas no Quadro de Pessoal de Carreira da Prefeitura Municipal de Assis, conforme o Anexo I do projeto.

Diante da solicitação desta Comissão, o Executivo encaminhou a Mensagem Aditiva nº 6/2023 (Emenda nº 1), acrescentando ao projeto as atribuições do cargo de Procurador Jurídico.

Após minuciosa análise, conclui-se que o projeto de lei e a mensagem aditiva encaminhada pelo Executivo estão em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais. Manifesto-me, portanto, de forma favorável à apreciação e deliberação em plenário do Projeto de Lei nº 217/2023 e de sua Emenda nº 1.

É o parecer.

Assis, 6 de março de 2024.

Rogério Garcia do Nascimento
Relator



